



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 4

MANHÃ

### CONSULTOR LEGISLATIVO

# ÁREA XIX

PROVA DISCURSIVA



#### SUA PROVA

- Além deste caderno contendo **2 (duas)** questões discursivas, você receberá do fiscal de sala as folhas de textos definitivos.



#### TEMPO

- Você dispõe de **4 (quatro) horas** para a realização da prova.
- **2 (duas) horas** após o início da prova, você poderá deixar a sala, sem levar o caderno de questões.
- A partir dos **30 minutos** anteriores ao término da prova, você poderá deixar a sala **levando o caderno de questões**.



#### NÃO SERÁ PERMITIDO

- Qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante a aplicação da prova.
- Anotar informações relativas às respostas em qualquer outro meio que não seja o caderno de questões.
- Levantar da cadeira sem autorização do fiscal de sala.
- Usar o sanitário ao término da prova, após deixar a sala.



#### INFORMAÇÕES GERAIS

- Verifique se seu caderno de questões está completo, sem repetição de questões ou falhas. Caso contrário, notifique **imediatamente** o fiscal de sala, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Confira seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e documento de identidade, e leia atentamente as instruções para preencher a folha de textos definitivos.
- Use somente caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta preta ou azul.
- Assine seu nome **apenas** no(s) espaço(s) reservado(s).
- Caso você receba caderno de questões com o cargo **diferente** do impresso em sua folha de textos definitivos, comunique **obrigatoriamente** o fiscal de sala para que o fato seja registrado em ata.
- **Não** será permitida a troca de folhas de textos definitivos em caso de **erro** do candidato.
- Para fins de avaliação, será levado em consideração **apenas o texto redigido nas folhas de textos definitivos**.
- A FGV coletará as impressões digitais dos candidatos na lista de presença.
- Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização das provas.

**Boa sorte!**

## Área XIX - Voto FAVORÁVEL em Parecer

---

Tramita na comissão competente para apreciar a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados proposição legislativa que Propõe seja acrescentado inciso ao Art. 26 da Lei nº 9.394/96 ( Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ) a fim de estabelecer a obrigatoriedade de inserção de disciplina denominada “educação digital” no currículo escolar nacional, cujo objeto é contribuir para a redução do mau uso das redes sociais pelos estudantes, reduzir o *cyberbullying* e a divulgação de notícias falsas, e ainda fomentar uma educação plural.

**Elabore parecer com VOTO FAVORÁVEL do(a) relator(a), acerca da mencionada proposição legislativa, abordando a sua constitucionalidade, juridicidade e mérito, com as formalidades inerentes ao ato, dispensada a análise de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, discorrendo, necessariamente, sobre os seguintes aspectos:**

- a) **Indique as categorias de direitos fundamentais que poderiam ser protegidos por meio da proposta oferecida, citando inclusive, caso se afigure cabível, a existência de tratado ou de Convenções internacionais que possam respaldar a sua argumentação.**
- b) **Discorra ainda de que maneira a proposta seria recomendável para contribuir no trabalho educacional relativo às seguintes pautas: raça, gênero, pessoa com deficiência, saúde, democracia, educação e violência.**

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35

36

---

37

---

38

---

39

---

40

---

41

---

42

---

43

---

44

---

45

---

46

---

47

---

48

---

49

---

50

---

51

---

52

---

53

---

54

---

55

---

56

---

57

---

58

---

59

---

60

---

## Área XIX - Voto CONTRÁRIO em Parecer

---

Tramita na comissão competente para apreciar a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados proposição legislativa que Propõe seja acrescentado inciso ao artigo 26 da Lei 9394/96 ( Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ) a fim de estabelecer a obrigatoriedade de inserção de disciplina denominada “educação digital” no currículo escolar nacional, cujo objeto é contribuir para a redução do mau uso das redes sociais pelos estudantes, reduzir o *cyberbullying* e a divulgação de notícias falsas, e ainda fomentar uma educação plural.

**Elabore parecer com VOTO CONTRÁRIO do(a) relator(a), acerca da mencionada proposição legislativa, abordando a sua constitucionalidade, juridicidade e mérito, com as formalidades inerentes ao ato, dispensada a análise de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, discorrendo, necessariamente, sobre os seguintes aspectos:**

- a) **Indique as categorias de direitos fundamentais que poderiam ser protegidos por meio da proposta oferecida, citando, contudo, a existência no ordenamento jurídico de normas que já tutelam os direitos que são objeto da proposta e que já contribuem no trabalho educacional relativo às seguintes pautas: raça, gênero, pessoa com deficiência, saúde, democracia, educação e violência. Da mesma forma, caso se afigure cabível, poderá ser mencionada a existência de tratado ou de Convenção Internacional que possa respaldar a sua argumentação.**

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

---

37

---

38

---

39

---

40

---

41

---

42

---

43

---

44

---

45

---

46

---

47

---

48

---

49

---

50

---

51

---

52

---

53

---

54

---

55

---

56

---

57

---

58

---

59

---

60

---

Realização

